



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.29.2078	Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+) R\$ 50.000,00
-----------------	-----------------------------	---	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.33.2087	Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) R\$ 50.000,00
-----------------	-----------------------------	---	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da entidade Instituição Beneficente Irmã Marli, CNPJ 09.114.138/0001-96, localizada na viela existente entre os números 3350 e 3358 da Av. Valentim Magalhães, no Núcleo Vista Alegre, Morro da Kibon.

ZEZÃO
Vereador